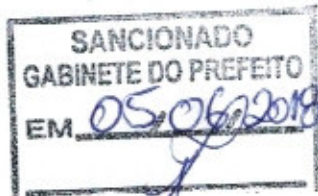




Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

**Lei nº. 682/2018**

**Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar, por Excesso Arrecadação ao orçamento programa 2018, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Guarita, e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

001	3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FONTE: 0100	R\$ 10.000,00
002	3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE: 0100	R\$ 16.040,00

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § II, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

  
**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal